

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 231, de 21 de fevereiro de 1956. =

- Dispõe sobre subvenção ao Centro Acadêmico da Faculdade Salesiana de Filosofia, Ciências e Letras -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a consignar no orçamento, de 1956 em diante, uma subvenção destinada a auxiliar o Centro Acadêmico da Faculdade Salesiana - de Filosofia, Ciências e Letras.


Art. 2º - A subvenção de que trata o artigo anterior fica estipulada em CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) anuais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de fevereiro de 1956.


ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal, =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 21 de fevereiro de 1956.


HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
= Secretário Interino =

6/56

Leitoro 2
pág. 113 v